



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**  
**CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**  
**COMISSÃO NACIONAL DE KART**  
**58º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART – 2023**  
**REGULAMENTO GERAL**

A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA, através de sua filiada FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO – FMA, fará realizar o 58º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART – GRUPO 2 - 2023, de acordo com o CODE SPORTIF INTERNATIONAL DE LA FIA – CDI 2023, o REGLEMENT INTERNATIONAL DE KARTING – RIK/CIK 2023, o CODIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO – CDA 2023, o REGULAMENTO NACIONAL DE KART - RNK 2023, este Regulamento Geral e o Regulamento Particular da Prova - RPP, com a supervisão da COMISSÃO NACIONAL DE KART – CNK.

**Artigo 1º – LOCAL E PERÍODOS:**

- I. Local – Kartódromo RBC Racing – Vespasiano – MG;
- II. Extensão e sentido da pista – 1200m, no sentido horário;
- III. Data – 11/novembro a 18/novembro de 2023

**Artigo 2º – CATEGORIAS:**

- a) Mini 2T – M 2T;
- b) Júnior Menor – JM;
- c) Júnior – J;
- d) Novato – N;
- e) Graduado – G;
- f) OK Júnior FIA – OK J;
- g) OK FIA – OK;
- h) Sênior Am – SAm;
- i) Sênior Pro – SPro
- j) Super Sênior – SS
- k) Super Sênior Master – SSM;
- l) Sênior 60+ – S 60



- m) Shifter Kart Graduado – SKG
- n) Shifter Kart Sênior – SKS
- o) Shifter Kart Super Sênior – SKSS (aberta a pilotos com idades de 45 anos completados em 2023 e acima)

Parágrafo primeiro: podem não ser reconhecidos títulos de Campeão Brasileiro para categorias com menos de 6 inscritos (a critério da organização do campeonato), cabendo aos inscritos neste caso participar da categoria imediatamente superior, se houver.

Parágrafo segundo: As categorias OK FIA e OK Júnior FIA serão regidas na íntegra pelo Regulamento Internacional de Kart 2023.

### **Artigo 3º – NORMAS GERAIS:**

- I.** A disputa do campeonato estará aberta a todos os kartistas portadores da Cédula Desportiva Nacional CBA da modalidade Kart, válida para 2023, e a quaisquer pilotos estrangeiros com licença e autorização da ASN de origem. Os pilotos estrangeiros terão sua participação admitida nas categorias 2T (a exceção da OK, OK Jr que seguem as normas da FIA Karting), seguindo o estipulado no RNK 2023 e neste regulamento.
- II.** Será terminantemente proibida a entrada nas áreas técnico-desportivas do kartódromo de qualquer pessoa não autorizada/credenciada, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos.
- III.** Será de total responsabilidade do piloto e de seu representante legal (concorrente), a conduta de qualquer pessoa ligada ao mesmo, cabendo-lhe simultaneamente, as sanções previstas nos regulamentos.
- IV.** A utilização, a instalação, e a devolução de equipamentos fornecidos pela organização do evento (sensores de cronometragem, componentes sorteados, etc.) será de responsabilidade do piloto.
- V.** Fica terminantemente proibido o acesso a pista e áreas de boxes com motocicletas, bicicletas, patinetes ou qualquer outro meio de locomoção, seja motorizado ou elétrico, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos.

### **Artigo 4º - AUTORIDADES DESPORTIVAS:**

- |             |  |                                    |
|-------------|--|------------------------------------|
| <b>I.</b>   | Presidente da CBA:                               | Giovani Ramos Guerra               |
| <b>II.</b>  | Presidente da FMA:                               | Antônio Manoel dos Santos          |
| <b>III.</b> | Presidente do CTDN:                              | Fábio Borges Greco                 |
| <b>IV.</b>  | Presidente da CNK:                               | Rubens Luiz C. Carcasci            |
| <b>V.</b>   | Presidente do Automóvel Clube de Belo Horizonte: | Paulo César Silva                  |
| <b>VI.</b>  | Presidente da Comissão Disciplinar               | A ser divulgado através de adendo; |



**Artigo 5º – AUTORIDADES DO EVENTO – a serem nomeadas:**

- I. Comissários Desportivos CBA;
- II. Comissários Desportivos FMA;
- III. Diretor de Prova;
- IV. Diretor adjunto;
- V. Juiz de Largada e de Chegada;
- VI. Comissários Técnicos CBA;
- VII. Auxiliar Técnico CBA;
- VIII. Comissários Técnicos FMA;
- IX. Auxiliares Técnicos FMA;
- X. Secretário(a) CBA;
- XI. Secretário(a) FMA;
- XII. Responsável pela Cronometragem;
- XIII. Responsável pelo Serviço de Segurança;
- XIV. Serviço médico;
- XV. Médico Responsável;

**Artigo 6º – INSCRIÇÕES:** No ato da inscrição, através do site [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br), além do preenchimento do formulário, e da(s) assinatura(s) do termo de responsabilidade, será exigido que:

- I. O piloto se vincule a sua equipe através de formulário eletrônico no site da CBA.

Parágrafo primeiro: todas as equipes que tenham pilotos inscritos no 58º Campeonato Brasileiro de Kart deverão estar pré-cadastradas junto à CBA. Este cadastro poderá ser feito através do formulário eletrônico enviado pela Comissão Nacional de Kart e pelo e-mail [cnk.campeonatos@cba.org.br](mailto:cnk.campeonatos@cba.org.br).

- II. Possua a Cédula Desportiva Nacional CBA 2023 para a modalidade kart, correspondente à sua categoria, ou Cédula Desportiva Internacional e autorização da ASN do país de origem, conforme artigo 3º deste regulamento, para os pilotos estrangeiros.

- III. Pagamento da taxa de inscrição no valor de:

PERÍODOS CATEGORIAS	10 DE AGOSTO A 20 DE SETEMBRO	27 DE SETEMBRO A 04 DE NOVEMBRO	05 DE NOVEMBRO A 07 DE NOVEMBRO
MINI 2T	R\$ 1.520,00	R\$ 1.870,00	R\$ 2.390,00
DEMAIS	R\$ 2.700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.550,00

Parágrafo primeiro: do dia 07 de novembro de 2023 em diante, **NÃO** serão mais aceitas inscrições.



Parágrafo segundo: a partir de 20/09/2023 as inscrições estão encerradas, podendo ser reabertas, a critério da CBA, com reajustes de valores (conforme tabela acima), inclusive no valor de aluguel de motores, e do número de pilotos admitidos em cada categoria.

**IV.** Pagamento do aluguel do motor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para a categoria MINI 2T.

Parágrafo único: Se o pagamento da locação for efetuado após o dia 27 de setembro, os valores serão de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) para a categoria MINI 2T.

**V.** Compra de 15 litros de combustível para a categoria Mini 2T. Para todas as categorias com motores de 2 tempos (exceto OK e OKJ), compra de **7 litros por abastecimento, isto é, para cada período em que o kart estiver na pista: tomada de tempos, classificatórias, pré-final, final.** Nas categorias OK e OKJ, os pilotos e suas equipes serão responsáveis pela formulação de mistura de óleo e gasolina, que deverá ser adquirido da organização do campeonato.

**VI.** O pagamento de pneus poderá ser efetuado através do site da CBA, juntamente com o pagamento da taxa de inscrição e do valor correspondente à locação de motor, quando houver.

**VII.** Com o pagamento do valor da inscrição, o piloto terá direito ao uso de uma vaga na área de box para montagem de barraca própria, ou locação de barraca junto a FMA, uma credencial de piloto, uma credencial com acesso ao parque fechado para mecânico, uma vaga no estacionamento de carros.

Parágrafo primeiro: Será permitida a cobrança de taxa de energia e água no valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para os veículos que as utilizarem na área de estacionamento.

Parágrafo segundo: A cobrança de quaisquer outras taxas, a não ser exclusivamente aquela relativa à locação da tenda disponibilizada pela organização do evento, será proibida.

Parágrafo terceiro: Se a equipe preferir utilizar o espaço de 3x3 a 6x3m, lhe será garantido o direito de montar sua própria barraca no mesmo, desde que autorizado pela organização.

Parágrafo quarto: A distribuição das áreas de box será procedida de acordo com a confirmação do pagamento da inscrição, sendo proibida cobrança de qualquer taxa adicional, mesmo que haja qualquer tipo de diferenciação na unidade.

**VIII.** Cada equipe que tiver ao menos um piloto inscrito no campeonato, terá direito a uma credencial para o chefe de equipe, uma vaga no estacionamento podendo ser para qualquer veículo. A solicitação deverá ser feita até dia 10 de agosto de 2023, através do e-mail [cnk.campeonatos@cba.org.br](mailto:cnk.campeonatos@cba.org.br) ou Whatsapp 11 98360.0517.

**IX.** Preparadores de motor, operadores de telemetria e *coachs* deverão solicitar credenciamento através do e-mail [cnk.campeonatos@cba.org.br](mailto:cnk.campeonatos@cba.org.br) até o dia 3 de outubro, que será submetido à CBA para aprovação. Coaches e operadores de telemetria não podem atuar em categorias em que haja pilotos inscritos com os quais tenham qualquer grau de parentesco.



**X.** A segunda inscrição de um piloto em outra categoria deste grupo e sede do evento lhe dará direito ao desconto de 50% no valor dessa nova inscrição. Para que o desconto seja concedido, o piloto deverá ter pago a primeira inscrição e assim que o sistema identificar o pagamento, o desconto será concedido automaticamente. É importante que a segunda inscrição seja feita com pelo menos 24 horas de intervalo em relação à primeira.

**XI.** Durante o período de inscrição de 10 de agosto de 2023 até 20 de setembro de 2023, não haverá limite de inscritos para as categorias do campeonato, com exceção da categoria Mini 2T, que terá limite inicial de 17 pilotos inscritos. Após esta data, caso sejam abertas novas vagas, a CBA se reserva o direito de liberar quantas vagas julgar necessário. Tal liberação será feita através de comunicado ou adendo no site da CBA.

**Artigo 7º – LOCAÇÃO E SORTEIO DOS EQUIPAMENTOS:** Os motores para a categoria Mini 2T locados junto ao fornecedor oficial serão sorteados nas seguintes condições:

- I.** Sorteio realizado no local e horário previsto no Regulamento Particular, sob a supervisão de pelo menos um oficial de competição da CBA, conforme previsto no Regulamento Nacional de Kart 2023;
- II.** Os competidores poderão acompanhar todo o processo.

**Artigo 8º – CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO DOS MOTORES DESCRITOS NO ARTIGO 7º:** O piloto ou o seu responsável legal estará sujeito às seguintes condições para a locação do motor:

- I.** A responsabilidade pelo motor, desde o momento em que recebê-lo do fornecedor oficial, até o momento da sua devolução, será do piloto e/ou do seu representante legal;
- II.** O fornecedor oficial de motores se responsabilizará por danos causados aos motores, desde que sejam exclusivamente aqueles resultantes de defeito de montagem e/ou de material;
- III.** Danos por mal uso como funcionamento incorreto em cavalete, entre outros, acarretarão indenização ao fornecedor de motores, conforme tabela de preços previamente divulgada pelo fornecedor oficial.
- IV.** Sempre que forem devolvidos e entregues para os fornecedores oficiais, os motores deverão estar limpos.
- V.** A devolução do motor locados deverá ser feita em até 60 minutos após do término da última atividade de pista da categoria. O não cumprimento desta regra poderá acarretar multa de 10% do valor da locação, dobrando a cada reincidência.

**Artigo 9º – CONDIÇÕES PARA EVENTUAIS TROCAS DOS MOTORES PARA AS CATEGORIAS DESCRITAS NO ARTIGO 7º:** O fornecedor oficial de motores disponibilizará



um número de 20% (vinte por cento) de motores extras por categoria, para uma eventual troca. A prioridade para troca será para o motor cujo reparo não puder ser executado no local. As demais trocas somente poderão ser efetuadas se houver disponibilidade do motor, e desde que autorizada pelo Comissário Técnico da CBA.

I. Se a troca for efetuada, e desde que o lacre não tenha sido adulterado ou rompido, o piloto terá sua posição de largada na corrida devidamente preservada, exclusivamente em razão de uma das seguintes situações, quando cabível:

- a) Se houver quebra do pistão;
- b) Se houver quebra da biela;
- c) Se houver a fusão da biela;
- d) Se houver a quebra do eixo da biela;
- e) Se houver vazamento de óleo em decorrência de quebra interna (4 tempos, quando for o caso)
- f) Se houver quebra da arruela de encosto da biela;
- g) Se houver a quebra do virabrequim;
- h) Se houver danos à rosca do prisioneiro da curva de escape.
- i) Se houver danos às roscas do cabeçote.

II. Se a troca for solicitada por qualquer outro motivo que não os descritos nas alíneas *a* a *i* do inciso I deste artigo, o piloto deverá ter seu kart posicionado para a largada, conforme inciso III deste artigo, além de responder pelo disposto no artigo 8º deste regulamento.

III. Na primeira troca, o piloto perderá três posições na ordem de largada. Na segunda troca perderá cinco posições e nas trocas subsequentes o piloto perderá sete posições, a cada troca.

IV. Qualquer solicitação de troca de motor deverá ser feita em até 30 minutos após o término da atividade de pista que anteceda a solicitação.

**Artigo 10º – ATIVIDADES NA SEDE DO CAMPEONATO:** No circuito em que se realizará o campeonato, serão proibidos os treinos ou qualquer outra atividade com kart, nos 8 dias que antecederem ao início dos treinos oficiais, podendo ser alterado por adendo.

**Artigo 11º – NÚMERO DE PARTICIPANTES:** O número de pilotos concorrentes por bateria (final ou classificatória) será de no máximo 36 por categoria, ou por grupo de categorias, como é o caso da SSM/S60 e da SKG/SKS/SKSS. Eventuais alterações nesse limite serão divulgadas no Regulamento Particular da Prova ou Adendos. Todos participarão juntos, dos treinos oficiais, da tomada de tempo, das provas classificatórias e da prova final.



**Parágrafo único:** O direito à confirmação da inscrição do piloto será considerado com base na data e horário de pagamento da sua respectiva taxa de inscrição.

Se o número de participantes for superior a 36, o procedimento será o descrito a seguir:

I. Os classificados para a prova final e sua ordem de largada serão determinados através da divisão dos inscritos em número de grupos múltiplo de quatro. Estes grupos, com número máximo de 18 participantes cada, serão combinados em provas classificatórias, com formato a ser divulgado antes da tomada de tempo.

### **Artigo 12º – ACESSO À PISTA:**

I. Somente terão acesso à pista para qualquer atividade, os pilotos com os karts devidamente equipados com o sensor da cronometragem, fixado conforme previsto no RNK 2023. Receberá sinalização com bandeira preta o piloto cujo kart estiver em desacordo com essa determinação. Poderá ser exigida uma caução referente ao sensor de cronometragem.

II. A organização fornecerá jalecos identificados com um número para cada kart, de cores diferentes para cada categoria, e somente um por kart. Nesse caso, os profissionais identificados terão a obrigação de empurrar qualquer conjunto que necessitar de ajuda, e que estiver mais próximo do que outro profissional, sob pena de punição para o piloto que o profissional representar.

III. No momento do lançamento dos karts para a volta de apresentação, será permitida a presença no "grid" de largada de apenas um profissional para cada kart. Assim que os pilotos iniciarem a volta de apresentação, somente poderão permanecer na pista os profissionais que estiverem trajando os jalecos fornecidos pela organização.

**Parágrafo Único:** não será permitida a permanência de nenhum profissional nas categorias Graduado, OK FIA, OK J, cabendo ao piloto dar a partida sozinho, se necessitar.

### **Artigo 13º – USO DO BOX E DO PARQUE FECHADO:**

I. Os karts deverão ser levados aos boxes e parque fechado exclusivamente por meio de transporte manual ou de carrinhos apropriados.

II. Será expressamente proibido o tráfego nos boxes e no parque fechado de karts com o motor em funcionamento. A inobservância desta proibição implicará em penalidade conforme previsto no RNK 2023.

III. Será proibido fazer funcionar o motor no interior da área dos boxes e do parque fechado. Para aquecimento, poderão ser acionados os motores no pré-grid, após a autorização dos comissários, 03 (três) minutos antes da atividade de pista da categoria, e por no máximo 01 (um) minuto. A desobediência a essa determinação sujeitará o piloto às penalidades previstas no RNK.



**IV.** A organização do evento deverá disponibilizar uma área específica para amaciamento de motores, que deverá ser respeitada, sob pena da aplicação das punições previstas no RNK.

**V.** Mecânicos, auxiliares, chefes de equipe e demais profissionais autorizados somente poderão ingressar e/ou permanecer na área dos boxes e parque fechado usando calçado fechado e portando sua respectiva credencial.

#### **Artigo 14º – MANUTENÇÃO:**

**I.** Na constatação de avaria técnica durante as atividades de pista, a direção de prova sinalizará ao piloto através da bandeira preta com círculo laranja. Independentemente da apresentação da bandeira, o piloto deverá proceder conforme descrito abaixo:

a) Treinos livres e de aquecimento – o piloto deverá conduzir seu kart ao parque fechado. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, para que seu time o conduza ao parque fechado ao final da atividade.

b) Tomada de tempo – O piloto deverá conduzir seu kart ao Parque Fechado para a pesagem. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, para que o resgate o conduza ao Parque Fechado, ao final da atividade. Em nenhum momento o piloto, mecânico, ou qualquer outra pessoa poderá executar nenhuma ação sobre o Painel Dianteiro (Bico), sob pena de exclusão sumária do piloto da Tomada de Tempos.

c) Provas (Classificatórias, Pré-Final e Final) – O piloto deverá conduzir seu kart ao parque de manutenção, por seus próprios meios e sem nenhum tipo de auxílio externo, onde seu time efetuará o reparo, que não poderá incluir a troca do chassi e/ou motor. Caso ele consiga sanar a avaria na pista, com a devida segurança, e sem se valer de qualquer forma de auxílio externo, ele poderá continuar na bateria, sem que o piloto reposicione o Painel Dianteiro (Bico), que porventura se encontre deslocado, sob qualquer pretexto ou seguindo qualquer processo. Se o problema não for sanado, o kart deverá ser colocado em local seguro – o mais distante possível da pista – e somente retirado ao final das atividades, após a autorização da direção de prova, sem que ninguém execute o reposicionamento do Painel Dianteiro (Bico), que porventura se encontre deslocado, sob qualquer pretexto ou seguindo qualquer processo.

**II.** A desobediência ao disposto na alínea a do inciso I deste artigo implicará na aplicação de penalidades no piloto infrator, conforme artigo 18º do RNK 2023, a critério dos comissários desportivos.

**III.** A desobediência ao disposto nas alíneas b e c do inciso I deste artigo implicará na exclusão ou desclassificação do piloto infrator.

**IV.** O kart levado ao abastecimento não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizado por um Comissário Técnico.



**V.** Para tomada de tempos e baterias, cada piloto terá direito a ingressar no Parque Fechado com apenas um kart, não podendo trocá-lo após o ingresso nesta área, salvo quando autorizado por um comissário técnico.

**VI.** Será proibida qualquer manutenção durante a tomada de tempo e no grid de largada.

**VII.** Caso haja necessidade de manutenção ou troca de componentes nos chassis ou motores lacrados, essas somente poderão ser efetuadas com a devida autorização do comissário técnico. Se esta troca for realizada no pré-grid, ou em regime de Parque Fechado por ocasião de bandeira vermelha ou qualquer outra, o kart reparado deverá largar ou relargar da saída do pit-lane, após o último kart passar por este local.

**VIII.** O funcionamento de motores no interior do kartódromo só será permitido durante as atividades programadas e em local determinado pela organização.

#### **Artigo 15º – PNEUS:**

**I.** Os pneus para todas as categorias serão da marca MG. Os modelos e as quantidades serão as que constam da tabela abaixo:

<b>CATEGORIAS PNEU</b>	<b>M2T</b>	<b>JM/J/N/S-Am/S- Pro/SS/SSM/OKJ/S60</b>	<b>G/OK/SKG/SKS/SKSS</b>
<b>Especificação de Pneus SLICK</b>	MG SC MINI	MG SH OPTION (“Vermelho”)	MG SM PRIME (“Amarelo”)
<b>Quantidade</b>	2 (1 para treinos e 1 para provas)	4 (2 para treinos e 2 para provas)	4 (2 para treinos e 2 para provas)
<b>Especificação Pneus de CHUVA</b>	SCW	SW	SW
<b>Quantidade</b>	1	1	1

**II.** Somente poderão ser utilizados para os treinos oficiais, tomada de tempo e baterias, pneus fornecidos, mediante pagamento, pela organização, que serão identificados e entregues através de sorteio. (Exceção: durante os treinos livres os pilotos serão autorizados a usar pneus de chuva não-lacrados, em qualquer condição de uso – desde que da mesma marca e modelo acima, dentro do prazo de homologação, somente em condição de pista molhada, como forma de preservar os pneus de chuva novos lacrados. Mesmo nesta situação os Comissários poderão, a seu critério, checar estes pneus com o aparelho detector de tratamento químico. Sendo identificada a adulteração, o piloto será excluído do evento.

**III.** Os pneus serão entregues ao piloto ou representante na área de sorteio e na ocasião deverão separar e nomear os pneus de treino, pneus das provas classificatórias e qual será obrigatoriamente o



jogo de pneus novos e exclusivo para a prova final (com exceção da categoria MINI2T) não sendo permitido levá-los para as tendas ou boxes antes do registro em sistema. Uma vez escolhidos, entregarão os pneus para registro no sistema conforme sua destinação. Os pneus, depois de cadastrados e lacrados, a princípio ficarão em poder dos times (determinação que poderá mudar a qualquer momento, para uma ou mais categorias, a critério da organização, que pode escolher reter pneus em local fechado). A utilização do pneu para CHUVA lacrado será determinada exclusivamente pelo Diretor de Prova;

**IV.** Qualquer procedimento contrário ao estabelecido na tabela acima implicará na punição do piloto, e os pneus não mais serão válidos para utilização no campeonato.

**V.** Danos aos pneus de treino: logo após cada sessão de treinos livres pilotos e mecânicos deverão analisar seus pneus quanto à sua integridade. Detectando falhas de qualidade, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico e solicitar a análise do representante da MG, imediatamente. Detectando furos, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico, deixar o pneu em seu poder e providenciar outro pneu usado próprio em condições similares (conforme análise do Comissário) para que os códigos de barra sejam trocados. O pneu furado permanecerá em poder dos Comissários até o final do evento.

**VI.** Danos aos pneus de provas: logo após cada sessão oficial (Tomada de Tempos e Classificatórias), pilotos e mecânicos deverão analisar seus pneus quanto à sua integridade. Detectando falhas de qualidade, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico e solicitar a análise do representante da MG, imediatamente. Detectando furos, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico, deixar o pneu em seu poder e providenciar um pneu lacrado DE TREINO para que os códigos de barra sejam trocados. O pneu furado permanecerá em poder dos Comissários até o final do evento.

**VII.** Caso o piloto:

- a) Utilize em seu kart pelo menos um pneu de outro piloto (o que usou e o que cedeu o pneu);
- b) Use pelo menos um pneu não-lacrado pela organização, salvo em caso de chuva nos treinos;
- c) utilize pneus lacrados para treino para tomada de tempo, baterias ou vice-versa.
- d) Em função de seu kart, o piloto ou qualquer outra pessoa, tente adulterar a identificação de pelo menos um pneu, ou que atue em função de atrapalhar, impedir a verificação ou ludibriar os Comissários de modo a obter vantagem ilegítima;
- e) ... será excluído do evento, independentemente de outras sanções.

**VIII.** A CBA, a FMA e o clube organizador não terão qualquer responsabilidade, civil ou criminal, em função da qualidade dos pneus fornecidos pelos fabricantes para as competições. Essa responsabilidade será única e exclusiva do fabricante dos pneus.

**IX.** A partir deste evento cada piloto terá de lacrar 1 jogo de pneus para CHUVA NOVO, adquirido da Organização.



## **Artigo 16º – ABASTECIMENTO:**

**I.** Para a tomada de tempos e provas (exceto os das categorias OK FIA e OKJ FIA): os karts deverão ser conduzidos ao Parque Fechado de Abastecimento com seus tanques e mangueiras completamente vazios, onde será fornecido o combustível, conforme determina o Regulamento Nacional de Kart – RNK 2023, na quantidade máxima de 7 litros por competidor para as categorias com motores de 2 tempos ou de até 3 litros para a MINI 2T. O organizador do campeonato poderá, ainda a seu critério, reter no Parque Fechado os tanques de combustível de um ou mais karts após as tomadas de tempos ou baterias, devolvendo-os aos pilotos para a próxima atividade já com combustível.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do piloto a apresentação do kart para abastecimento em tempo hábil para a formação do pré-grid.

**II.** Será proibido, sob pena da aplicação das sanções previstas, usar combustível que não seja o fornecido pelos organizadores ou adulterar o mesmo (uso de qualquer aditivo que altere o poder calorífico ou de combustão).

Parágrafo único: As categorias OK e OKJ poderão realizar sua própria mistura, mas terão que comprar a gasolina da organização, para reduzir o risco de detecção de substâncias estranhas por parte do equipamento de análise de combustível na Vistoria Técnica. Se houver dúvida quanto à legalidade do próprio combustível, qualquer participante poderá submetê-lo à análise pelos Comissários a qualquer momento, antes de seu uso. Uma vez disputada qualquer atividade oficial, desvios detectados pelos Comissários implicarão na desclassificação do piloto. A mistura do combustível para as categorias OK e OKJ deverá seguir o Artigo 43º do RNK 2023.

**III.** Todos os karts deverão ser abastecidos pela organização com combustível proveniente de um único reservatório. Em nenhuma hipótese karts de uma mesma categoria poderão receber combustível proveniente de reservatórios diferentes. Se porventura o combustível do reservatório se esgotar todos os karts da categoria em processo de abastecimento serão chamados de volta, seus tanques esvaziados no reservatório, juntamente com um novo lote de combustível (com ou sem óleo 2 tempos, conforme o caso) e o abastecimento da categoria será re-iniciado.

**IV.** Para todas as categorias, o combustível será a gasolina Podium com óleo lubrificante 2T Motul na proporção de 22:1, exceto para as categorias OK, OKJ, ficando sob a responsabilidade dos mesmos a formulação da mistura.

**V.** Será proibido, sob pena da aplicação das sanções previstas:

- a) Transportar ou portar recipientes de qualquer espécie na área de abastecimento.
- b) Retornar com o kart ao box depois de abastecido.



c) A permanência no parque fechado após o abastecimento e a montagem de pneus de qualquer pessoa que não seja da direção de prova, da comissão técnica e/ou da comissão desportiva, ou ainda de pessoas credenciadas para o parque fechado, com a liberação da direção de prova.

#### **Artigo 17º – TOMADA DE TEMPO:**

I. Será obrigatória a utilização pelos concorrentes de sensores fornecidos por empresa de cronometragem credenciada pela CBA, durante todo o evento. Essa empresa estará obrigada a divulgar os resultados dos treinos livres e de todas as atividades em pista.

II. A sessão de tomada de tempos será de seis minutos para cada categoria.

III. Se uma categoria ou um grupo de categorias similares, como por exemplo a categoria F4 com suas subcategorias, tiver mais que 29 pilotos inscritos e aprovados, o conjunto poderá, a critério dos comissários desportivos, ser dividido em dois grupos, através de sorteio. Os comissários definirão a quantidade de karts em cada um deles. Serão programadas tomadas de tempos em separado, sendo sempre também de seis minutos cada. O grid será formado com os pilotos dispostos intercalando os resultados dos grupos de modo que o piloto mais rápido de dois grupos será o pole-position, e os demais pilotos do seu grupo assumirão as posições ímpares (3º, 5º e assim por diante). O mais rápido do outro grupo ocupará o segundo lugar no grid e os demais pilotos do seu grupo assumirão as posições pares (4º, 6º e assim por diante).

IV. Será realizada 1 (uma) sessão de tomada de tempos por categoria, exceto se ocorrer o previsto no inciso anterior.

V. Os pilotos que não comparecerem com seus karts ao local do abastecimento no horário previsto, não poderão participar da tomada de tempos, devendo os mesmos alinhar seus karts após o último piloto classificado nesse treino classificatório, obedecida a ordem do sorteio.

VI. Os pilotos que não conseguirem completar pelo menos uma volta terão as suas posições no grid determinadas por sorteio, logo após o último piloto classificado pela tomada de tempos.

#### **Artigo 18º – PROVAS:**

I. O Campeonato será disputado em baterias classificatórias, pré-final e final, conforme o caso, obedecendo ao seguinte número de voltas:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>PROVAS CLASSIFICATÓRIAS</b>	<b>PRÉ-FINAL</b>	<b>FINAL</b>
M 2T	11	13	15
JM / J / OKJ / N / S AM / S PRO / SS / SSM / S60	17	20	22
G / OK	22	25	27



II. Deverá ser formado o pré-*grid* no local pré-determinado, para todas as categorias. Todos os conjuntos passarão pela linha de largada 01 (uma) vez. Já na volta subsequente, os conjuntos deverão estar alinhados para a largada da bateria, que será autorizada a critério do diretor de prova. Na bateria final, poderá haver a tradicional formação do *grid* de largada na reta pista.

**Artigo 19º – LARGADA:** A largada poderá ser:

- I. Por semáforo;
- II. Por bandeira.

**Artigo 20º – PRÉ-VISTORIA:** Antes do ingresso dos karts no parque fechado de abastecimento, e no pré *grid*, poderão ser checados diversos itens. No caso de ser constatada alguma irregularidade técnica, não será permitida a entrada do kart no parque fechado, ou o seu acesso a pista, até que o problema seja resolvido.

- I. Lacres dos chassis, motores e pneus;
- II. Medição dos gases emanados dos pneus e plásticos, como por exemplo, as carenagens;
- III. Equipamentos e ferramentas não admitidos no parque fechado.
- IV. Recipientes para combustível, cheios ou vazios;
- V. Fixação do Painel Dianteiro (Bico)
- VI. Outros itens a critério da comissão técnica.

**Artigo 21º –VISTORIA TÉCNICA:**

- I. Ao término da tomada de tempo, das baterias classificatórias e da bateria final, todos os conjuntos kart/piloto serão pesados e vistoriados a critério dos comissários técnicos, ficando retidos no Parque Fechado até a liberação por parte desses oficiais. A vistoria ocorrerá a critério dos comissários técnicos, ficando os karts escolhidos retidos no Parque Fechado até a liberação por parte desses oficiais.
- II. Após o término da tomada de tempo e de cada bateria classificatória, os motores, chassis ou outros componentes poderão ser lacrados, ficando à disposição dos comissários técnicos para serem vistoriados a qualquer momento, mesmo que já tenha sido procedida a divulgação dos resultados da atividade.
- III. Na área destinada à vistoria técnica, somente a presença do piloto e de um de seus mecânicos será permitida. Será proibida a permanência de quaisquer outros mecânicos e auxiliares, salvo quando solicitada.



**IV.** Cada piloto poderá utilizar dois chassis e dois motores (quando próprios) para todo o campeonato, devendo os mesmos ser lacrados pelos comissários técnicos, antes de sua utilização no campeonato. O uso desses equipamentos (chassi e motor) sem o devido lacre dos comissários técnicos implicará a sua imediata exclusão do Campeonato. Caso haja necessidade de manutenção ou troca de componentes nos equipamentos lacrados, tais providências deverão ter sido autorizadas pelo comissário técnico.

**V.** Componentes comprobatórios de quebra de Regulamento Técnico serão retidos pela organização, lacrados e devolvidos após o esgotamento de todos os prazos de recurso, e em data a determinar pela CBA.

Parágrafo primeiro: Nas categorias com motores sorteados, apenas o motor sorteado será admitido.

Parágrafo segundo: Durante a realização da competição haverá vistoria de indumentária de todos os pilotos, que deverá estar de acordo com o Artigo 9º do RNK 2023, sujeito a penalizações por infração como descrito no mesmo artigo, na área de Vistoria Técnica, a partir do primeiro treino livre.

#### **Artigo 22º – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**I.** Será declarado Campeão Brasileiro de 2023, em sua respectiva categoria, o piloto que vencer a Bateria Final.

Parágrafo único: No caso de categorias que competirem agrupadas, os 75% das voltas para a classificação deverão levar em conta o número de voltas do vencedor da geral (as diversas categorias juntas).

**II.** Serão premiados com troféus os pilotos classificados:

- a) do 1º ao 3º lugar na bateria final das categorias Junior, Graduado, OK, OKJ e SKG, SKS e SKSS;
- b) do 1º ao 5º lugar na bateria final, nas demais categorias,
- c) mais os pole-position de cada categoria e as equipes dos pilotos campeões.

**Artigo 23º – RELAÇÃO COROA/PINHÃO:** Será de conformidade com o adendo a ser emitido oportunamente.

**Artigo 24º – SISTEMA DE ESCAPAMENTO:** As categorias JM, J, N, G, S-Am e S-Pro terão escapamentos homologados sorteados, conforme resultado de licitação a ser divulgado.

#### **Artigo 25º – SORTEIO DE COMPONENTES:**

**I.** A Comissão Técnica poderá sortear, no momento que julgar conveniente, os componentes (escape, flexível, abafador, flange, etc.) para serem utilizados no Campeonato.



**Artigo 26º – RESPONSABILIDADES:** A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO, a FMA, os patrocinadores, os apoiadores e os fornecedores envolvidos no evento, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos, tomada de tempo e as baterias. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s)tiver (em) cometido, ou daquele(s) que tiver (em) se envolvido em acidente(s), ou ainda de seu(s) representante(s) legal (is).

**Artigo 27º – RECLAMAÇÕES:** Toda reclamação somente poderá ser analisada e considerada, quando apresentada:

- I. Por escrito;
- II. Em conformidade com o disposto no CDA 2023

**Artigo 28º – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão julgados pelos comissários desportivos.

**Artigo 29º – DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente regulamento foi elaborado pela COMISSAO NACIONAL DE KART da CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO ou de suas filiadas.

Rio de Janeiro, de 10 de agosto de 2023.

GIOVANNI RAMOS GUERRA  
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
Presidente

FABIO BORGES GRECO  
Conselho Técnico Desportivo Nacional  
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI  
Comissão Nacional de Kart  
Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)